PROJETO DE LEI Nº 178/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 79.909,51 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 79.909,51 (setenta e nove mil e novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

05		SECRETARIA DE SAÚDE		
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
05.003.10.304.0033.2.101		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde		
910 - 4.4.90.51.00.00	3303	OBRAS E INSTALAÇÕES		79.909,51
			Total Suplementação:	79.909,51

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant	79.909,51

Total da Suplementação: R$ 79.909,51

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.26 08:39:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 178/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

- Conforme Processo 59801/2024, ofício 064/2024-VS, reforço de dotação para troca do telhado da Sede da Vigilância em Saúde do Município de Matelândia. Essa obra é de suma importância para garantir a segurança e a integridade da estrutura, bem como a comodidade dos usuários e funcionários. A substituição do telhado visa evitar danos futuros, como infiltrações e deterioração da edificação, promovendo assim maior durabilidade e economia em manutenções futuras.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de setembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.26 08:39:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito